

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

Página 4

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 03288

DATA: 30/06/2025 VENCTO:16/06/2025 PAGTO: 30/06/2025

Credor...: ALEIDE DA MATA COELHO

CNPJ: 076.054.083-74

Cod: 3476

Endereço: LOCALIDADE VEREDA

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ II, TURNO MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
61600	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00
TOTAL					RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00

Despesa Líquida: RR\$ 1.600,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	50.025		RR\$ 1.600,00
TOTAL. . .			RR\$ 1.600,00

30/06/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

07/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:02:04
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/06/2025
NR. DOCUMENTO	111.000.000.037.924
VALOR TOTAL	1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALEIDE DA MATA COELHO	
AGENCIA: 1110-X CONTA:	37.924-7
NR. DOCUMENTO	111.000.000.058.025
=====	
NR.AUTENTICACAO	8.351.34E.44D.3CE.390

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	616008 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	16/06/2025	Requi	Venci 16/06/2025
Licitação		DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor	ALEIDE DA MATA COELHO		076.054.083-74	Cod	3476
Endereço	LOCALIDADE VEREDA		SN QUEIMADA NOVA	64758-000	

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores em Conformidade com a Lei Municipal Nº 215/2022.

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ II, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR				Bruto	1600
02	20	01	Poder Executivo Municipal	Desc	0
02			Secretaria Municipal de Educação	Liqui	1600
3.3.90.36.27			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

1.600,00 um mil e seiscentos reais *****

Autorizado

16/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

16/06/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	616008	Processo:	
Ficha	383	Data	16/06/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA		Nº		Doc
Fornecedor	ALEIDE DA MATA COELHO		C.N.P.J.:076.054.083-74		Cod 3476
Endereço	LOCALIDADE VEREDA		SN	QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ II, TURNO MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	Bruto	1600
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	1600
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	230.305,63	1.600,00	368.094,37
1.600,00 um mil e seiscentos reais *****			

Autorizado

16/06/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

16/06/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº056B/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 16 de junho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 1600,00 (Um mil e seiscentos reais), para o **SR^a ALEIDE DA MATA COELHO**, CPF:076.054.083-74, residente a Vereda, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE LEOCADIO TEIXEIRA NA TURMA PRÉ II, TURNO MANHÃ CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 37.924-7

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

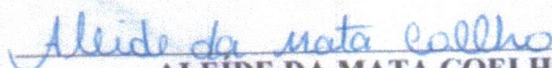




TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ALEÍDE DA MATA COELHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Veredas, zona rural portadora do CPF n.º 076.054.083-74, carteira de identidade n.º 4.074.588 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de junho a 30 de junho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **Pré II Turno manhã** Unidade Escolar **Leocádio Teixeira**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 30 de junho de 2025


ALEIDE DA MATA COELHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



Decreto nº 21/2024

ID: 58EFD01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Regimenta a atividade voluntária
prevista no Lei nº 215/2022 e das outras
providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de
19/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e das outras providências.

Considerando a Lei nº 211, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial das
Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de
serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreto:

Art. 1º A atividade do voluntário no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser
para as atividades de suporte à execução de atividades de acompanhamento dos educandos em
deslocamento e/ou que presten serviço para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no
desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para
monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para
cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário,
mediante apresentação de fatura e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário,
o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida
e terá prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º As despesas com o auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas
com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a
este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

11 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
12 11, Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI
13 11 33 41.022.400/0001-00

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ (CPF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte
empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-
76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de
vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva
(Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICACOES DIARIAS LTDA.

ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ (CPF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREÇO ELETRÔNICO Nº
012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.
43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de
medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até
31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão,
cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da
Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada:
PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ (CPF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA
IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas
escolas U.E. Anísio José Rodrigues-Localidade Caçara, U.E. Iracema Miranda-Localidade Jojoba
(zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro
mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura:
20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí).
Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.